



CGG 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 691 DE 18 DE JUNHO DE 1.994

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições / legais Faz Saber , que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor Municipal competente o crédito adicional no valor de CR\$196.300.000,00 (Cento e Noventa e Seis Milhões e Trezentos Mil Cruzzeiros Reais), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigente .

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a seguinte classificação institucional programática e econômica :

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

- 001 - Representação do Presidente.....CR\$ 800.000,00
- 002 - Subsídios dos Vereadores.....CR\$2.000.000,00
- 003 - Remuneração de Pessoal.....CR\$2.500.000,00

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

- 009 - Remuneração do Prefeito e Vice.....CR\$4.000.000,00
- 010 - Remuneração de PessoalCR\$3.000.000,00
- 012 - Material de Consumo.....CR\$2.500.000,00
- 013 - Serviços e EncargosCR\$3.000.000,00

3.1 - FINANÇAS

- 015 - Remuneração de PessoalCR\$6.000.000,00
- 018 - Serviços e EncargosCR\$1.500.000,00
- 019 - Contribuições ao PASEPCR\$4.000.000,00

4.1 - ADMINISTRAÇÃO

- 022 - Remuneração de Pessoal.....CR\$4.000.000,00



CGG 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45

ESTADO DE SÃO PAULO

024 - Material de Consumo	CR\$2.000.000,00
025 - Serviços e Encargos	CR\$3.000.000,00
5.1 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
029 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$9.000.000,00
035 - Materiais de Consumo	CR\$5.000.000,00
037 - Merenda Escolar	CR\$8.000.000,00
043 - Mobiliários, Equipamentos, veículo pequeno, onibus escolar.....	CR\$18.000.000,00
5.2 - CULTURA DESPORTOS E TURISMO	
052 - Festividades Cívicas, Religiosas, Histicas, Folclóricas	CR\$25.000.000,00
6.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITARIA	
059 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$28.000.000,00
060 - Encargos Patronais.....	CR\$ 7.000.000,00
061 - Materiais, Medicamentos.....	CR\$ 8.000.000,00
8.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
087 - Iluminação Pública	CR\$ 8.000.000,00
095 - Materiais de Consumo.....	CR\$ 6.000.000,00
8.4 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
103 - Reforma, reparos, recuperação de Cemitérios.....	CR\$ 6.000.000,00
8.5 - SERVIÇOS DE ESTRADAS	
110 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$10.000.000,00
111 - Encargos Patronais.....	CR\$ 8.000.000,00
112 - Materiais de Consumo.....	CR\$12.000.000,00

ARTIGO 2º

Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .



CGG 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 42:- Revogam-se as disposições em con-
trário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
20 de Junho de 1.994 .

Nelson Ribeiro Mendes
NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .